



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0017258-29

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o **INTEIRO TEOR** da matrícula de nº 17258, do seguinte **IMÓVEL**: Lote de terreno de nº 02 da quadra Z, do Loteamento NOVA ALEGRIA, situado na zona residencial 1, Bairro Santo Antonio, Zona Sul de Teresina/PI, medindo de frente 10,01 metros com a Rua 02; lado direito mede 24,44 metros, limitando-se com o lote 03; na linha de fundos mede 10,00 metros, limitando-se com o lote 38, e lado esquerdo mede 24,06 metros, limitando-se com o lote 01, com área de 242,51m² e perímetro de 68,51 metros. **PROPRIETÁRIO(A): LMF EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, na cidade de Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula 1652, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, datada de 05/11/2025, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 17374 de 06/11/2025. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00365 - W1UH**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, subscrevo.

AV-1-17258 – Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 1652, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-1-1652- Protocolo: 712 de 22/06/2017 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é 317.105-1. Tudo conforme requerido em 20 de Junho de 2017, pela proprietária LMF EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada. Apresentou Certidão Negativa de Debitos IPTU, com numero de controle: 0038010/17-55, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, as 14:28:02 do dia 12/06/2017, código de autenticidade: 4AA9231A3A782B12, arquivada nesta Serventia. O

referido e verdade e dou fe. Emolumentos: R\$ 72,28; FERMOJUPI: R\$ 14,45; Selos: R\$ 0,50; Total : R\$ 87,23. Data do pagamento: 22/06/2017. Teresina, 29/06/2017. Eu, Carlos Wanderson da Silva Osterno, Escrevente autorizado digitei. Eu, Rayone Queiroz Costa Lobo (Atual) - Tabela Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fê. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00366 - V5V6**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-17258 – Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 1652, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue:** R-2-1652- Protocolo: 711 de 22/06/2017 - COMPRA E VENDA - O imóvel de que trata a presente matrícula foi adquirido por ANILTON MIRANDA SANTOS JUNIOR, nacionalidade brasileira, solteira e não convive em união estável, empresário, portador da CI/RG nº 354.458-1 SSP/PI e do CPF nº 060.786.423-08, residente e domiciliado em em Quadra 19, Casa 06, Bairro Parque Piauí em Teresina/PI por compra feita a LMF EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na Rua Paissandu, nº 1550, sala 03, Praça São Benedito, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.130/0001-32, pelo valor da compra e venda do terreno de R\$ 19.123,96 (dezenove mil, cento e vinte e três reais e noventa e seis centavos), sendo o valor da aquisição do terreno e a construção do imóvel residencial urbano de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais), dos quais: R\$ 17.321,00 (dezesete mil e trezentos e vinte e um reais) dos recursos próprios, R\$ 5.609,00 (cinco mil e seiscentos e nove reais) referente o valor do desconto complemento concedido pelo FGTS, R\$ 91.720,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte reais), referente ao financiamento concedido pela credora. Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha casa, Minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de nº 855553853645, datado em 12 de Maio de 2017. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 00378741711, referente ao protocolo nº 0.503.799/17-31, no valor original de R\$ 2.063,70 do qual foi pago a vista R\$ 1.960,52, devido ao desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, arrecadado pelo Caixa Econômica Federal -CEF, em 19/06/2017, e Relatório de consulta de indisponibilidade de bens com códigos HASH: c11d. 5ab3. 7e93. 8834. 3bdd. b28d. 69dc. a966. ca4a. 98fa. com data 29/06/2017, e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Debitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministerio da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº 9EC4.D915.89AB.58AA, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, as 16:21:14 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília), valida ate 21/10/2017 em nome da vendedora, arquivado nesta Serventia. O referido e verdade e dou fe.



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Emolumentos: R\$ 1.031,53; FERMOJUPI: R\$ 206,30; Selos: R\$ 0,50; Total : R\$ 1.238,33. Data do pagamento: 22/06/2017. Teresina, 29/06/2017. Eu, Carlos Wanderson da Silva Osterno, Escrevente autorizado digitei. Eu, Rayone Queiroz Costa Lobo - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00367 - BFHS**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-17258 – Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 1652, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: R-3-1652- Protocolo: 711 de 22/06/2017 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - O imóvel de que trata a presente matrícula e mais uma casa residencial a ser construída com area privativa de construcao de 61,65m², com as seguintes divisões internas: três quartos, sala de estar, cozinha, varanda e um banheiro social, foram constituídos em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido ao devedor fiduciante, ANILTON MIRANDA SANTOS JUNIOR, ja qualificado. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 91.720,00 (noventa e um mil e setecentos e vinte reais). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 360 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 5,5000%, Efetiva 5,6409%. Construção/legalização: 19 meses. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 12/06/2017, no valor inicial de R\$ 538,31 (quinhentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imovel para fins de venda em publico leilao e de R\$ 114.650,00 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais). Tudo conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienacao Fiduciaria em Garantia, Fiança e outras Obrigacoes - Programa Minha casa, Minha vida - PMCMV - Recursos do FGTS, de nº 855553853645, datado em 12 de Maio de 2017. O referido é verdade e dou fe. Emolumentos: R\$ 998,21; FERMOJUPI: R\$ 199,64; Selos: R\$ 0,25; Total : R\$ 1.198,10. Data do pagamento: 22/06/2017. Teresina, 29/06/2017. Eu, Carlos Wanderson da Silva Osterno, Escrevente autorizado digitei. Eu, Rayone Queiroz Costa Lobo (Atual) - Tabelia Interina do Registro de Imóveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00368 - 1OTE**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital.

Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-17258 – Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO PMCMV** – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 1652, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-4-1652- Protocolo: 711 de 22/06/2017 - CONDIÇÃO PMCMV - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa, Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de remembramento no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 33,96; FERMOJUPI: R\$ 6,79; Selos: R\$ 0,25; Total : R\$ 41,00. Data do pagamento: 22/06/2017. Teresina, 29/06/2017. Eu, Carlos Wanderson da Silva Osterno, Escrevente autorizado digitei. Eu, Rayone Queiroz Costa Lobo (Atual) - Tabelia Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00369 - T5VB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-17258 – Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ANOTAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-5 da matrícula nº 1652, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 8ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI, como segue: AV-5-1652- E a presente averbação para constar o encerramento da abertura de matrícula e dos atos nºs 1,2,3 e 4 supra, foram realizados pela interina MEIRYLANE DE OLIVEIRA SOUSA, nomeada consoante portaria nº 3008/2017-PJPI/CGJ/EXCGJ, de 05/07/2017 e Decisão nº 2515/2017- PJPI/CGJ, proferida em data de 07/07/2017. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos art. 81 do Prov. 17/2013 do Código de Normas e Procedimentos CGJ/PI. FERMOJUPI/TJ: R\$ 0,00. Selos: R\$ 0,00. Teresina, 14/09/2017. Eu, (Lucio Rayone Soares Leite Dias), Escrevente auxiliar digitei. Eu, (Meirylane de Oliveira Sousa), Interina do Registro de Imoveis o subscrevo . O referido é verdade e dou fé. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN00370 - 85UA**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-17258– Protocolo: 17374 de 06/11/2025. **EDIFICAÇÃO** – Procede-se à presente averbação para constar a **edificação** de uma unidade residencial unifamiliar, com área construída total de 61,65m², taxa de ocupação de 24,06%, encravada no imóvel situado na Rua Maria



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Mercedes e Silva, nº 5614, Lote 02 da quadra Z, do Residencial Lírios do Campo, integrante do Loteamento Nova Alegria, Bairro São Lourenço, zona sul da cidade de Teresina/PI de propriedade de **Anilton Miranda Santos Junior**, já qualificado(a) no AV-2, cuja construção foi concluída em 09/11/2017, tendo sido despendida a quantia de R\$ 95.526,04 (noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais e quatro centavos). Documentos apresentados: Requerimento de averbação e Declaração de Valor Gasto, assinada em datado em 23 de outubro de 2025, por **MACEDO FORTES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.610.757/0001-09, situada na Rua Senador Candido Ferraz, nº 1670, Bairro Jóquei Clube, na cidade de Teresina/PI, na qualidade de construtora contratada para construção do empreendimento denominado Residencial Lírios do Campo, situado nas quadras E, D, AC, AA, Z e X do Loteamento Nova Alegria, Bairro São Lourenço, zona sul de Teresina/PI; Habite-se nº 90/2017, processo nº 070.3823/2017; Alvará de Construção, nº 126/2017, processo nº 070.3823/2017, datado de 09/11/2017; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle de certidão: 6029.3372.CA36.2F60; Anotação de Responsabilidade Técnica ART/CREA nº 00019007138965021517 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.328.432/25-83, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, com código de autenticidade: 395C75344ACD00BC; Lei nº 4.423 de 16 de julho de 2013, arquivado(s) nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 216,59; FERMOJUPI: R\$ 43,31; Selos: R\$ 0,78; FEAD: R\$ 2,16; FMADPEP: R\$ 2,16; MP: R\$ 17,33; Total: R\$ 282,33. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN07353 - NYBT**, **AIN07354 - DYAF**, **AIN07355 - EMUB**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 09/12/2025. Eu, Francisco Anderson Dos Santos Machado, Escrevente Autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-17258 – Protocolo: 20607 de 22/07/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 29 de Junho de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855553853645, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil e quinhentos e doze reais) a favor da credora acima referida.

Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1559242/26-13, protocolo sob nº 0.004.279/26-32, no valor original de R\$ 4.149,22, do qual foi pago à vista R\$ 3.945,15, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 27 de Junho de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 040210/2689 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: BFFA.DFDF.CC4F.B880, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 539,67; FERMOJUPI: R\$ 107,93; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 5,39; FEAD: R\$ 5,39; MP: R\$ 43,18; Total: R\$ 702,08. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX93848 - 94BW, AIX93849 - ZARI**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 28/07/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; FEAD: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX93854 - V0SE**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 28 de Julho de 2026

Tarla Goethe Mendes dos Santos

Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 84J7M-FDUQ2-B2EHT-9LGH8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/84J7M-FDUQ2-B2EHT-9LGH8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>